



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

Lagoa Santa, 10 de maio de 2021.

À Empresa
PRIMAZ CONTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ: 118.858.168/0001-06
Representante legal: Newton Vasconcellos Pereira.

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca da Defesa Prévia apresentada por V.S.^a, face à Notificação recebida em decorrência do Processo Punitivo nº **03739/2021**.

1. DOS FATOS:

Considerando a necessidade de realização de obra de retomada da construção da sede da fração do corpo de bombeiros militar – lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, foram realizados o Processo Licitatório nº 135/2020, Concorrência Pública nº 008/2020. Tais procedimentos originaram o Contrato nº 131/2020, firmado entre este Município e a empresa Primaz Construções Empreendimentos Imobiliários Eirelli, em 02 de dezembro de 2020, com vigência de 05 meses, a contar de sua assinatura.

Entretanto, conforme CI nº 0366/2021/SMDU de 03 de março de 2021, a contratada teria descumprido cláusula contratual visto o não cumprimento do cronograma físico-financeiro da primeira etapa da obra, que deveria ser concluída em 02/03/2021.

Em vista disso, a empresa foi notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, tendo apresentado Defesa Prévia, alegando as alterações comerciais ocorridas no ramo da construção civil, o que tornam a continuidade do contrato firmado impraticável, solicitando assim a rescisão contratual amigável.

Desta forma, após submeter à defesa à secretaria demandante para conhecimento da defesa, bem como posicionamento pelo prosseguimento do processo, foi informado que já houve o distrato contratual, não gerando qualquer ônus para a administração, optando assim, por acatar a defesa prévia.

2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, informamos que este processo punitivo **03739/2021** se encerra e será encaminhado para arquivamento.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores